

Ofício nº: 002/2023

Assunto: **Solicitação de Prorrogação do Termo de Colaboração nº 018/2022**

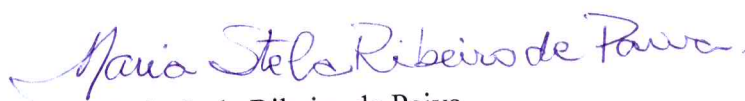
A **Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.859.382/0001-00**, situada à Rua João Batista de Melo, 93, Bairro Fernandes, Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, neste ato representada pela Sra. Maria Stela Ribeiro de Paiva, Presidente, portadora do CPF sob o nº 468.772.236-91 e Carteira de Identidade nº M850.538 SSP MG, residente à Rua Irmã Rita, 36, Bairro Família Andrade, Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, vem por meio deste, SOLICITAR de acordo com o Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014,

a PRORROGAÇÃO do Termo de Colaboração nº 018/2022
celebrado entre o Município e a Associação do Voluntariado
de Santa Rita do Sapucaí;

com as seguintes justificativas,

Manter a assistência às famílias com pessoas portadoras de enfermidades oncológicas, devidamente comprovada a carência sócio econômica, efetuando o acolhimento por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos essencial para garantir seu fortalecimento e combate à doença. A prorrogação da parceria irá contribuir para a Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí manter a continuidade do trabalho voluntário de atendimento ao público.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 2023



Maria Stela Ribeiro de Paiva

Presidente da Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 018/2022

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.382/0001-00, com sede à Rua João Batista de Melo, 93, Fernandes, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representada pela Presidente, Sra. Maria Stela Ribeiro de Paiva, portadora da Carteira de Identidade nº M850.538 SSP MG e CPF nº 468.772.236-91, residente e domiciliada à Rua Irmã Rita, nº 36, Bairro Família Andrade, na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 004/2022 e Inexigibilidade nº 004/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 004/2022 e Inexigibilidade nº 004/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO E SUAS FAMÍLIAS, NA FORMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO QUE TANGE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2

Handwritten signatures:
Maria Angélica
Maria Stela Ribeiro de Paiva



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 018/2022 será até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de Dezembro de 2023.

Maria Stela Ribeiro de Paiva

Presidente da Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí

OSC

Maria Angélica Ferreira Fonseca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: Rita de Cássia Elviano

CPF/RG nº: 105.875.526-97

Assinatura: Elviano

Nome: Maria Naira Lúcia Porto

CPF/RG nº: 1450 134 586 72

Assinatura: Porto

PLANO DE TRABALHO - 2024

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí - Movimento para a Vida	CNPJ: 03.859.382/0001-00
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
<i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> A Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí, também designada como "Movimento para Vida" foi constituída em 17 de março de 2000, como entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e de saúde, declarada de Utilidade Pública através da Lei Estadual nº 15413/04, cuja finalidade principal é assistência às pessoas portadoras de enfermidades oncológicas, devidamente comprovada a carência sócio econômica. O trabalho da Associação tem duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Santa Rita do Sapucaí-MG. A Associação do Voluntariado "Movimento para Vida" já realizou vários eventos e campanhas junto à Sociedade Santarritense, com o objetivo de obter fontes de recursos para sua manutenção, arrecadando fundo e outros donativos destinados à prestação de assistência social e material às famílias com pacientes oncológicos, também para aquisição, construção e manutenção de sua sede. Todo o trabalho é realizado pelos dirigentes e conselheiros da Associação que através do serviço voluntário ajudam a servir o próximo. Desde sua fundação a Associação tem ajudado pacientes oncológicos de todas as idades com a distribuição gratuita de remédios e alimentação especial, com o objetivo de suprir insuficiências nutricionais decorrentes da doença, quando são incapazes de alcançar suas necessidades energéticas através da alimentação convencional. Também contribui com as famílias disponibilizando mobiliários hospitalares e custeando parte de exames específicos para o acompanhamento da doença. Hoje, a Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí mantém em sua sede um bazar aberto ao público de roupas, sapatos, acessórios, objetos de cama, mesa e banho recebidos de doações. Através das vendas deste bazar, pequenos aluguéis de mobiliários hospitalares e também algumas rifas realizadas durante o ano os dirigentes da Associação mantêm, com trabalho voluntário disponibilizando seu tempo e dedicação, o propósito de ajudar o próximo.	

Marta K. B. P.

3. Justificativas

(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)

O câncer é a principal causa de morte e uma importante barreira para aumento da expectativa de vida em todos os países do mundo. Nesse sentido é preciso se preparar para o impacto desta doença nos diversos sistemas de saúde, com adoção de medidas de prevenção, diagnóstico precoce e alocação de recurso para tratamento adequado, que ano após ano, assume maior complexidade e custo. Nesse cenário estabelece-se a importância de um trabalho mais abrangente com o indivíduo em tratamento oncológico e sua família, visto que os desafios desencadeados pela doença afetam diretamente a qualidade de vida dessas pessoas, bem como, suas relações afetivas, familiares, grupais, comunitárias e emocionais. Para tanto se faz necessário um trabalho multidisciplinar que vá para além do tratamento médico, especialmente voltado para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o acompanhamento humanizado das necessidades e dos direitos inerentes à vida com qualidade destas pessoas. Esse projeto se justifica pela importância de se promover e estimular o desenvolvimento individual; pela essência de fortalecer a autonomia das pessoas a partir de suas necessidades individuais e sociais; pela necessidade de se prevenir situações e riscos de isolamento e de exclusão social; e mais ainda pela relevância de se estimular o protagonismo do paciente oncológico como autor da sua história, da sua luta e do seu enfrentamento à doença, contribuindo e fortalecendo, para tanto, com a convivência familiar, comunitária e social de cada usuário do projeto. A prorrogação do Termo de Colaboração nº 018/2022, ajudará a Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí – Movimento para a Vida – prestar relevantes serviços na defesa de direitos sociais às pessoas em tratamento ou controle do Câncer e suas famílias e cuidadores, sendo a única Instituição a prestar os serviços previstos nesta parceria.

4. Objetivos

(Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3.

4.1 Objetivos Gerais *(Justificativas)*

Ofertar a proteção social básica por meio, da vivência, da inclusão, da autonomia, do protagonismo individual, do fortalecimento de vínculos e da segurança alimentar e nutricional de pessoas com câncer em situação de vulnerabilidade social e econômica, usuários do Sistema Único de Saúde e em tratamento ou no controle da doença e seus familiares/cuidadores.

4.2 Objetivos Específicos *(Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)*

Promover acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e intersetorial do município de Santa Rita do Sapucaí - MG e contribuir para a redução de agravos de vulnerabilidade que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais de pessoas com câncer.

Promover a segurança alimentar, por meio de acesso a alimentação em quantidade e qualidade suficiente, condizente com a necessidade do usuário e sua família.

Promover o bem-estar biopsicossocial de pessoas com câncer.

5. Descrição do Objeto a ser executado

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse em firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de Serviços de Proteção Social Básica em atendimento a indivíduos em tratamento oncológico e suas famílias, na forma de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e concessão de benefícios eventuais no que tange Segurança Alimentar e Nutricional.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Ofertar as pessoas atendidas na parceria que vivem em situação de insegurança alimentar acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente e, com isso, garantir o direito humano à alimentação.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Oferta de concessão de kit alimentação para usuários e famílias (alimentação especial), público alvo desta parceria	janeiro-24	dezembro-24	Usuários e suas famílias	14	Lista de concessão do benefício, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	Mensal	12
2	Atender e acompanhar as famílias dos usuários do serviço, público alvo da parceria	janeiro-24	dezembro-24	Famílias	22	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	Mensal	12

Assinatura

7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

(Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **50.000,00**

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº	Descrição				
1	Alimentação especial	Unidade	1500	19,00	28.500,00
2	Conta de luz	Unidade	12	125,90	1.510,80
3	Conta de água	Unidade	12	73,72	884,64
4	Conta de telefone	Unidade	12	57,99	695,88
5	Troca telhado barracão	Unidade	1	14.500,00	14.500,00
6	Placa de identificação da Sede da Associação	Unidade	1	1.940,00	1.940,00
7	Pintura da fachada da Sede da Associação (Identificação)	Unidade	1	1.499,98	1.499,98
8	Cabides para bazar (kit 100 unidades)	Unidade	10	46,87	468,70
9					
10					
Total das Despesas:					50.000,00

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor		50.000,00					
Mês	7	8	9	10	11	12	
Valor							50.000,00

8. Prestação de Contas

Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)	Periodicidade
Total	Anual

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 2023

Maria Stela Ribeiro de Paiva

Maria Stela Ribeiro de Paiva

Presidente do(a) Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí